



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 184/2022

DATA: 01 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da servidora **Maria Aparecida da Rocha** dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social nº 08001010.1.00199/21-8, a servidora **Maria Aparecida da Rocha**, conforme parecer jurídico Nº 025/2022/PJUR.

Art. 2º - O período averbado compreende a 1.147 dias, correspondendo a 03 anos, 01 mês e 22 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE